

Lei nº 599 de 29/09/1998

**CONCEDE SUBVENÇÃO EXTRAORDINÁRIA AO FORTALEZA
ESPORTE CLUBE.**

O povo do Município de Fortaleza de Minas, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Fortaleza Esporte Clube, uma subvenção extraordinária no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único- A subvenção descrita neste artigo será destinada à complementação do valor concedido nos termos da Lei nº590 de 26/02/1998, para custeio do clube no Campeonato Integração, promovido pela liga Passense de Desportos.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrá por conta da dotação específica consignada no orçamento vigente.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 29 de setembro de 1998.

Laércio Felício da Silva
Presidente

Wellington dos Reis dos Santos
Vice- Presidente

João Valério do Prado
Secretário